



CONTRATO Nº 468/2014

Contrato Administrativo de: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSO"**, que entre si celebram de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, e do outro, a empresa **DESIGNER VISUAL LTDA-ME**, como abaixo se declara.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, neste ato representada pelo seu Prefeito, o senhor **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº 3162133 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº 198, Centro, nesta cidade, neste ato denominado **Contratante**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus S/N, Centro, CEP 68.625-000, Paragominas/PA, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 203.043.314-49 e RG nº 4492006 2ª VIA PC/PA, residente e domiciliado na Rua Bolívia, nº 1, Guanabara, CEP: 68.625-580, nesta cidade e do outro, a empresa **DESIGNER VISUAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 02.819.459/0001-47, Inscrição Estadual nº 15.203.489-7 e Inscrição Municipal nº 0036019 situada na Trav. Curuçá, nº 23, Centro, Tailândia-PA, CEP: 68.695-000, representada pelo Sr. **AIUTON ONOFRE DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 267.907.772-53 e RG nº 009801/01 CRC/PA, residente e domiciliado na Trav. Castelo Branco, nº 1923, Apartamento 301, São Braz, Belém-PA, CEP: 66.063-223, denominada para este ato **CONTRATADA** têm justos e acordados o que melhor se declara, nas cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Contrato tem por fundamento, **PREGÃO 9/2014-00040** de 15 de julho de 2014, devidamente homologado em 04 de agosto de 2014, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO:

2.1 As cláusulas e condições deste Contrato moldam se às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores às quais Contratantes e Contratadas estão sujeitos.

CLÁUSULA III - DO OBJETO:

3.1 O presente contrato tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014."**

CLÁUSULA IV - DO VALOR:

4.1 O valor global deste CONTRATO será de **R\$ 26.157,80 (vinte e seis mil e cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**. Conforme orçamento, que passa a fazer parte integrante deste independente da transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA V - MODALIDADE DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis. As notas fiscais serão devidamente atestadas pela Central de Abastecimento Farmacêutico e Secretaria Municipal de Saúde, ficando condicionado à entrega dos materiais. Deve-se ressaltar a necessidade de as Notas Fiscais vierem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter **atesto** de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o material/equipamento relacionado em tais documentos, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei Nº 4.320/64.

5.2 A contratada deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do decreto da presidência da república 6.170 de 25 de Julho de 2007.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL, DA RESPONSABILIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Rua do Contorno, 1212 – Centro – CEP.: 68628-970 – Tel.: (091) 3729-8037 – 37298038 – 37298003 – Fax 3729-8004
CNPJ.: 05.193.057/0001-78 – Paragominas-PA
www.paragominas.pa.gov.br



- 6.1 As entregas serão no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Paragominas, sito na Rua do Contorno nº1212, Centro, Paragominas/PA, para o funcionário credenciado a receber, mediante a solicitação autorizada pelo Prefeito ou Vice-Prefeito, Central de Abastecimento Farmacêutico e Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a proporcionalidade.
- 6.2 O transporte e todos os custos com o transporte, ficando a cargo do fornecedor.
- 6.3 A entrega deverá ser realizada em 08 (oito) dias após as solicitações.

CLÁUSULA VII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 O prazo do referido contrato será de 05 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014, podendo, entretanto, ser prorrogado nos casos previstos nos parágrafos 1º e ou 2º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIII - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

8.1 O valor acordado será pago pela Contratante a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

8.1.1 Exercício: 2014

8.1.2 Valor Global: **R\$ 26.157,80** (vinte e seis mil e cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)

8.1.3 Classificação Funcional Programática/Atividade:

- 08021030510012.085 – MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- 08021030510012.088 – PREVENÇÃO E CONTROLE DA HANSENÍASE
- 08021030110012.067 – MANUT. DO PROG. SAÚDE NA ESCOLA
- 08021036110012.091 – MANUT. DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL
- 08021030110012.065 – MAN. DO PROG. DE ATENÇÃO INT. A SAÚDE DA MULHER
- 08021030610012.090 – PREVENÇÃO E CONTR. DAS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS
- 08021030110012.060 – MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DO IDOSO
- 08021030110012.062 – MANUTENÇÃO DO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
- 08021030110012.068 – MANUT. DO ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
- 08021030210012.075 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – HMP

8.1.4 Elemento de Despesa:

- 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

8.1.5 Fonte de Recurso: PAB, FMS, PAB/PACS, VIG. EPIDEMIOLÓGICA

CLÁUSULA IX - DA GARANTIA:

9.1 A CONTRATADA é responsável pela garantia de qualidade dos serviços sob pena de devolução.

CLÁUSULA X – OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

10.1 DA CONTRATADA:

10.1.1 Entregar os materiais de acordo com a proposta apresentada, atendendo o cronograma expedido pela Central de Abastecimento Farmacêutico de Paragominas;

10.1.2 Serão de inteira responsabilidade da empresa fornecedora as despesas decorrentes da entrega dos materiais e sua devolução caso aconteça.

10.1.3 A Contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, em todos os meses, comprovante de pagamento do FGTS E INSS, incidentes sobre a folha de pagamento de seus funcionários, antes de receber o valor pelos serviços prestados;

10.2 DA CONTRATANTE:

10.2.1 Havendo disponibilidade de recursos financeiros a contratante deverá efetuar os pagamentos dos materiais, mediante a apresentação das Notas fiscais, que deverão vir acompanhadas do pedido de compra assinado por, no mínimo 02 assinaturas dos servidores a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeito, Central de Abastecimento Farmacêutico e Secretaria Municipal de Saúde.

10.2.2 A Contratante fica autorizada a reter o pagamento referente aos serviços prestados até que a Contratada apresente os comprovantes de pagamento do FGTS e INSS referente aos empregados e empregador, incidente sobre o mês anterior;

10.2.3 A recusa da Contratada em recolher os encargos acima citados autoriza a rescisão unilateral do presente contrato, bem como, retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos, e a Contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XI – RESPONSABILIDADE:

11.1 A Contratada é responsável direta e exclusivamente, pelo fornecimento dos serviços de boa qualidade, respondendo





diretamente pelos danos que, por si seus prepostos empregados ou subcontratados, por dolo ou culpa, causar à Prefeitura Municipal de Paragominas, ao patrimônio público ou a terceiros, não sendo elidida essa responsabilidade pela fiscalização e o acompanhamento dos serviços pela Prefeitura Municipal.

11.2 A quantidade da entrega dos materiais/produtos solicitada deve ser cumprida rigorosamente. O não cumprimento das mesmas causará suspensão da entrega, podendo a empresa receber notificação imediata e/ou abertura de processo administrativo.

11.3 Os serviços realizados deverão ser os mesmos especificados no edital e contrato.



CLÁUSULA XII – FISCALIZAÇÃO:

12.1 A Contratante fiscalizará os materiais/produtos da Contratada a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.

12.2 Com relação à qualidade, será aprovada pela Comissão instituída pela Secretaria Municipal de Saúde e caso não esteja nos padrões exigidos, será devolvida a mercadoria.

12.3 Não obstante seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais/produtos, objeto deste Contrato, a Contratante através de comissão especialmente designada pela Secretaria Municipal de Saúde, sem de qualquer forma restringir a plenitude desta responsabilidade.

12.4 Ficam nomeados através da portaria nº 005/2014 de 16 de janeiro de 2014, como responsável pela fiscalização dos serviços ou aquisição de produtos, referente aos contratos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Servidora: Lomar Loureiro Garuzzi.

CLÁUSULA XIII – PENALIDADES:

13.1 Em caso de inexecução total ou parcial do Contrato independente da rescisão, será iniciado ou instruído pela Prefeitura Municipal de Paragominas, processo de inidoneidade da Contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Município. No caso de atraso na entrega dos materiais, no andamento previsto na proposta e na conclusão do mesmo, a CONTRATADA estará sujeita à penalidades seguinte:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor dos materiais não entregues sem justa causa;
- c) 20% (vinte por cento) do valor global do contrato quando houver rescisão por inadimplemento da contratada sem prejuízo da penalidade prevista no item anterior.
- d) Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com a Prefeitura Municipal de Paragominas.

13.2 A recusa ou retardamento na assinatura do contrato será penalizada com multa de 20% (vinte por cento) do valor da licitação.

13.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Paragominas, através da sua Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência da Contratada, da aplicação da penalidade, sob pena de, inclusive, ficar impedido de participar de licitações processadas pela referida Prefeitura.

13.4 A empresa vencedora terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8666/93. No momento da assinatura do contrato, a empresa deverá estar com todos os documentos fiscais válidos. A minuta do Contrato estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA XIV - DA RESCISÃO:

14.1 Este Contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;
- c) Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XV - DO FORO:

15.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Paragominas, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

**CLÁUSULA XVI - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:**

16.1 Este CONTRATO será publicado e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

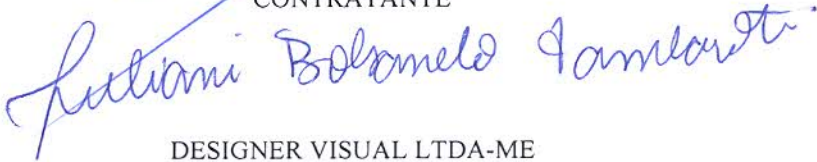
16.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas, 05 de agosto de 2014.




 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
 CONTRATANTE


 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
 CONTRATANTE


 DESIGNER VISUAL LTDA-ME
AIUTON ONOFRE DE SOUZA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1 Heidiane Ferreira

2 Teoef



ANEXO DO CONTRATO Nº 468/2014
PREGÃO 9/2014-00040



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 0802.103011001.2.067 MANUT. DO PROG. SAUDE NA ESCOLA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: PAB

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
96	FOLDER - A VIDA É MAIS FORTE QUE A AIDS <i>Especificação : pol.4x4 papel couche 120 Frente e verso 31x21</i>	6000	UNIDADE	R\$ 0,16	R\$ 960,00
97	FOLDER INFORMATIVO SOBRE A DENGUE <i>Especificação : FOLDER 14X16 EM POLICROMIA</i>	5000	UNIDADE	R\$ 0,16	R\$ 800,00
98	FOLDER DIA NACIONAL DO CONTROLE DO COLESTEROL <i>Especificação : POLICROMIA 21X30CM, FRENTE/VERSO</i>	2000	UNIDADE	R\$ 0,16	R\$ 320,00
100	FOLDER - CANCER DE COLO DO UTERO <i>Especificação : pol.4x4 papel couche 120 form.frente e verso 31x21</i>	5000	UNIDADE	R\$ 0,16	R\$ 800,00
101	FOLDER PROG.M. PREV CANCER DE MAMA POL 4X4 PAPEL COUCHE 120 FOR 31X21	5000	UNIDADE	R\$ 0,16	R\$ 800,00
102	FOLDER - DIABETES <i>Especificação : pol.4x4 papel couche 120 frente e verso 31x21</i>	4000	UNIDADE	R\$ 0,17	R\$ 680,00
103	FOLDER - HIPERTENSÃO <i>Especificação : pol. 4x4 papel couche 120 form. frente e verso 31x21</i>	4000	UNIDADE	R\$ 0,17	R\$ 680,00
105	FOLDER TABAGISMO <i>Especificação : em policromia, papel acouchê, frente e verso</i>	4000	UNIDADE	R\$ 0,17	R\$ 680,00
106	FOLDER HEPATITE TEM PREVENÇÃO POL 4X4 PAPEL COUCHE 120 FOR 31X21	3000	UNIDADE	R\$ 0,15	R\$ 450,00
107	FOLDER SAUDE BUCAL INFORMA POL 4X4 PAPEL COUCHE 120 FOR 31X21	2000	UNIDADE	R\$ 0,20	R\$ 400,00
108	FOLDER SAÚDE DO IDOSO <i>Especificação : policromia, papel acouchê, frente e verso</i>	2500	UNIDADE	R\$ 0,18	R\$ 450,00
109	FOLDER DROGAS O QUE FAZER NA FAMÍLIA <i>Especificação : POL 4X4 Papel Couche 120 FOR 31X21</i>	3000	UNIDADE	R\$ 0,15	R\$ 450,00
110	FOLDER HOMEM QUE SE CUIDA <i>Especificação : POLICROMIA, FRENTE/VERSO, 30X21CM, PAPEL COUCHÊ</i>	3000	UNIDADE	R\$ 0,15	R\$ 450,00
111	FOLDER - TESTE DO PEZINHO <i>Especificação : pol,4x4 papel couche frente e verso 30x21</i>	3000	UNIDADE	R\$ 0,15	R\$ 450,00
112	FOLDER DOENÇA FALCIFORME <i>Especificação : policromia, frente e verso, papel couchê, 30x21cm</i>	2000	UNIDADE	R\$ 0,20	R\$ 400,00
113	FOLDER CONTRA AS DROGAS <i>Especificação : POLICROMIA, FRENTE/VERSO 30X21 CM</i>	3000	UNIDADE	R\$ 0,15	R\$ 450,00
114	FOLDER DA SAÚDE DO HOMEM	2000	UNIDADE	R\$ 0,20	R\$ 400,00
115	FOLDER ALEITAMENTO MATERNO	2000	UNIDADE	R\$ 0,20	R\$ 400,00
				Total :	R\$ 10.020,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 0802.103021001.2.075 MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL- HMP
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: FMS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
212	FOMULÁRIO DE LICENÇA MATERNIDADE 1ªVIA BRANCA 2ªVIA JORNAL BLC C/50X2 F AZUL	10	BLOCO	R\$ 8,00	R\$ 80,00
215	FORMULARIO DE IMUNOGLOBULINA ANTI RH <i>Especificação : BLC C/ 100X1 COR AZUL</i>	10	BLOCO	R\$ 10,00	R\$ 100,00
223	SOLICITAÇÃO DE SANGUE COMPONENTES E DERIVADOS (100X1) 56GR F/V	10	BLOCO	R\$ 12,00	R\$ 120,00
234	FORMULARIO DE RECOMENDAÇÕES PARA GASTRITE BLC 100X1	10	BLOCO	R\$ 12,00	R\$ 120,00
				Total :	R\$ 420,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 0802.103061001.2.090 PREVENCAO E CONTROLE DAS CARENCIAS NUTRICIONAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: PAB

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
172	PANFLETO DA OBESIDADE	2000	UNIDADE	R\$ 0,20	R\$ 400,00

173	FOLDER INFORMAÇÃO SOBRE TRIGLICERÍDEOS	2000	UNIDADE	R\$ 0,20	R\$ 400,00
175	FOLDER 10 DICAS PARA UMA VIDA SAUDÁVEL - HIPERTENSÃO	2000	UNIDADE	R\$ 0,20	R\$ 400,00
176	FOLDER ALIMENTAÇÃO SADIÁ CORPO LEVE E MENTE SAUDÁVEL	1000	UNIDADE	R\$ 0,25	R\$ 250,00
177	FOLDER DICAS DE SAÚDE ALIMENTAÇÃO E SAÚDE	2000	UNIDADE	R\$ 0,20	R\$ 400,00
178	FOLDER ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	2000	UNIDADE	R\$ 0,20	R\$ 400,00
179	FOLDER APROVEITAMENTO INTEGRAL DOS ALIMENTOS	2000	UNIDADE	R\$ 0,20	R\$ 400,00
				Total :	R\$ 2.650,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 0802.103011001.2.068 MANUT. ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: PAB/PACS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
199	FICHA B-DIA ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICOS 100X1 F-V 12.257 - PAPEL 56 GR.	10	BLOCO	R\$ 13,00	R\$ 130,00
202	FICHA B-TB ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE 100X1	50	BLOCO	R\$ 9,70	R\$ 485,00
<i>Especificação : F-V 12.312 - P. 56 GR</i>					
203	FICHA B-GES ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES 100X1 F-V12.259 - PAPEL 56GR.	65	BLOCO	R\$ 10,00	R\$ 650,00
207	CARTÃO DE CONTROLE DA HIPERTENSÃO E DIABETES	9500	UNIDADE	R\$ 0,15	R\$ 1.425,00
<i>Especificação : PAPEL CARTOLINA FRENTE/VERSO 1 COR</i>					
				Total :	R\$ 2.690,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 0802.103611001.2.091 MANUT. DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: PAB

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
123	FOLDER - COMO MANTER A SAÚDE BUCAL DO BEBÊ	2000	UNIDADE	R\$ 0,20	R\$ 400,00
<i>Especificação : Pol. 4x4 papel couche 120 For - 14x31</i>					
124	FOLDER - CANCER BUCAL	2000	UNIDADE	R\$ 0,20	R\$ 400,00
<i>Especificação : Pol. 4x4 papel couche 120 form- 31x21</i>					
125	FOLDER GUIA DO AUTO EXAME ODONTOLÓGICO	2000	UNIDADE	R\$ 0,20	R\$ 400,00
<i>Especificação : PAPEL CARTOLINA 20X12CM POLICROMIA</i>					
126	CARTÃO ÍNDICE DE APROXIMAMENTO DO CLIENTE - CARTOLINA 12240	9600	UNIDADE	R\$ 0,09	R\$ 864,00
<i>Especificação : F/V -cartolina 12240</i>					
128	FOLDER - ADOLESCÊNCIA SAUDÁVEL	2000	UNIDADE	R\$ 0,20	R\$ 400,00
129	FOLDER - SAÚDE BUCAL	2000	UNIDADE	R\$ 0,20	R\$ 400,00
133	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO	3840	UNIDADE	R\$ 0,12	R\$ 460,80
<i>Especificação : Papel cartolina-F 10,5cmx8cm (modelo novo)</i>					
				Total :	R\$ 3.324,80

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 0802.103011001.2.060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DO IDOSO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: PAB

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
184	CADASTRO DA PESSOA IDOSA	50	BLOCO	R\$ 9,00	R\$ 450,00
<i>Especificação : PAPEL 56GR BLOCO 100X1 FRENTE 1 COR</i>					
				Total :	R\$ 450,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 0802.103051001.2.088 PREVENÇÃO E CONTROLE DA HANSENIASE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: PAB

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
93	FICHA DE AVALIAÇÃO SIMP. DAS FUNÇÕES NEURAIS E COMPLICAÇÕES	10	BLOCO	R\$ 12,00	R\$ 120,00
<i>Especificação : papel 56grama bloco 100x1-F/V 12281 (casos de hanseníase)</i>					
94	CARTÃO DE APROXIMAMENTO E CONTROLE DE HANSENIASE	500	UNIDADE	R\$ 0,30	R\$ 150,00

Especificação : Frente e verso, papel cartolina					
				Total :	R\$ 270,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 0802.103051001.2.085 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
54	RESUMO MENSAL DE DIAGNÓSTICO DE LEISHMANIOSE <i>Especificação : 1 COR 100X1, papel 56g frente</i>	10	BLOCO	R\$ 12,00	R\$ 120,00
56	EXAME DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA <i>Especificação : papel jornal, frente, 1 cor, bloco 100x1</i>	10	BLOCO	R\$ 12,00	R\$ 120,00
				Total :	R\$ 240,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 0802.103011001.2.062 MANUTENÇÃO DO ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - PSF
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: PAB

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
126	CARTAO INDICE DE APRAZAMENTO DO CLIENTE - CARTOLINA 12240 <i>Especificação : F/V -cartolina 12240</i>	5000	UNIDADE	R\$ 0,09	R\$ 450,00
185	CARTÃO FAMÍLIA <i>Especificação : cartolina 180gr F/V, uma cor (azul)</i>	20000	UNIDADE	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
				Total :	R\$ 4.450,00

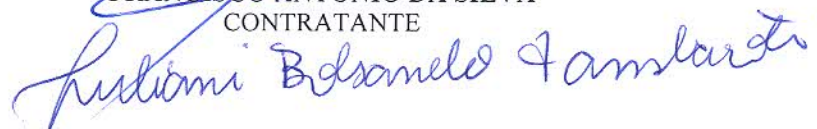
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 0802.103011001.2.065 MANUT. DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA MULHER
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: PAB

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
143	CARTÃO DE CONTROLE DO PLANEJAMENTO FAMILIAR <i>Especificação : PAPEL CARTOLINA F/V</i>	2500	UNIDADE	R\$ 0,19	R\$ 475,00
144	CARTÃO DA GESTANTE <i>Especificação : F/V 12.397 policromia-cartolina 180gr (rosa)</i>	2200	UNIDADE	R\$ 0,19	R\$ 418,00
151	CARTAO DE VACINACAO DA GESTANTE	5000	UNIDADE	R\$ 0,15	R\$ 750,00
				Total :	R\$ 1.643,00

Paragominas, 05 de agosto de 2014.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
 CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
 CONTRATANTE


DESIGNER VISUAL LTDA-ME
AIUTON ONOFRE DE SOUZA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1 

2 



DESIGNER VISUAL LTDA -ME



PROCURAÇÃO



DESIGNER VISUAL LTDA-ME, devidamente inscrita no **CNPJ: 02.819.459/0001-47** empresa estabelecida à Tv. Curuçá nº 23, Bairro: Centro- Tailândia-Pará, neste ato representada por sua sócia/gerente, Sr^a. **AIUTON ONOFRE DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº **009801/01CRC-PA**, inscrita no CPF/MF sob o nº **267.907.772-53**, residente e domiciliada na Trv. Castelo Branco nº 1923 AT 301 Bairro São Braz cidade de Belém, com poderes estabelecidos nos atos constitutivos da pessoa jurídica, o outorgante, conforme copia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr^a **JULIANI BOLSANELO TAMBAROTI**, Solteira, portadora da Carteira de Identidade nº **2.197.927-ES**, inscrita no CPF/MF sob **109.465.207-55**, residente e domiciliado na cidade de Tailândia, com poderes para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Paragominas -Pa a participar no processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2014-00040 DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS-PA**, podendo apresentar proposta, solicitar esclarecimentos, ofertar lances, interpor e desistir de recursos, assinar atas e Contratos, todos os demais atos pertinentes ao certame.

Paragominas - PA (Pa), 19 de Agosto de 2014.

DESIGNER VISUAL LTDA-ME

AIUTON ONOFRE DE SOUZA

CNPJ: 02.819.459/0001-47



TABELIONATO
S. NEGRÃO
Único Ofício
Maria Raimunda de Souza Negrão
TABELIA
Av. Belém, 89 Centro
Fone/Fax: (091)752-1298
Tailândia - Pará
Reconheço a(s) Maria Raimunda de Souza Negrão
firma(s) com o REC
Em testemunha da verdade
19/08/2014
[Signature]
Claudielle Mayara de Souza Negrão
INTERINA
CPF: 670.770.642-04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POA ESPERANÇA

POLEGAR DIREITO

Juliani Bolsanele Tamboroti
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CALESCÓPIO BAMBOTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.197.927 -ES DATA DE EXPEDIÇÃO 11.12.2004

NOME JULIANI BOLSANELE TAMBOROTI

FILIAÇÃO GERALDO TAMBOROTI E ZELIA BOLSANELE TAMBOROTI

NATURALIDADE NOVA VENEZIA - ES DATA DE NASCIMENTO 20.05.1983

DOC ORIGEM CERT NASC 11502 FL 289 V LV 13 A M.A. CARDOSO
NOVA VENEZIA - ES - 26.05.1983

CPF 109.465.207-55 *Elvina de Lana Encarnação*
ASSINATURA DO DIRETOR

019

CONFERE COMO ORIGINAL



[Handwritten signature]